PROJETO DE LEI Nº 125 /2023

REGISTRA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS A PRÁTICA DO "TIRO AO ALVO" E SUAS MODALIDADES ESPORTIVAS CORRELATAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu Juliana Maciel Maciel, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica oficialmente registrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Canoinhas a prática do "Tiro ao Alvo", englobando também as suas variações de modalidades esportivas correlacionadas.

Parágrafo único. Serão consideradas variações do "Tiro ao Alvo" as práticas de atividades correlatas que mantenham técnicas, metodologias e tradições em conformidade com as características históricas e culturais, tais como:

I – Tiro com Carabina Apoiada;
II – Tiro com Carabina de Arco;
III – Tiro com Carabina Livre;
IV – Tiro na modalidade Trap Single;
V – Tiro na modalidade Trap Double;
VI – Tiro na modalilidade Air Soft.

Art. 2º. Fica determinada a inscrição do registro, conforme estabelecido nesta lei, no Livro do Tombo do Patrimônio Cultural do Município de Canoinhas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de novembro de 2023.

André Flenik
Autor

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a prática do "Tiro ao Alvo" e suas modalidades esportivas correlacionadas como parte do patrimônio cultural imaterial de Canoinhas. Essas atividades possuem raízes históricas e culturais profundas em nossa comunidade, refletindo tradições e técnicas transmitidas ao longo das gerações.

Ao registrar o "Tiro ao Alvo" como Patrimônio Cultural Imaterial, estamos preservando e promovendo uma parte significativa de nossa identidade local, contribuindo para a educação, o lazer e o fortalecimento das relações sociais em nossa cidade. Além disso, a inscrição no Livro do Tombo do Patrimônio Cultural reforça o compromisso de Canoinhas em proteger e promover as práticas culturais que moldam nosso passado e enriquecem nosso presente.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reafirmando nosso compromisso com a preservação e valorização de nosso patrimônio cultural imaterial.

Canoinhas/SC, 13 de novembro de 2023.

André Flenik
Autor